



PRÊMIO SINDUSCON 2018

CONSTRUINDO
UM PAÍS COM
RESPONSABILIDADE



1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores será concedido a empresa fornecedora de materiais ou serviços para o setor da construção civil que obtiver o melhor desempenho na categoria avaliada. A premiação valorizará o atendimento as normas técnicas e legislação pertinentes a atividade da empresa, dentro dos quatro temas do Prêmio Sinduscon 2018 que são: Qualidade, Segurança do Trabalho, Responsabilidade Social e Meio Ambiente e Sustentabilidade.

2. OBJETIVO

Promover a melhoria continua das empresas fornecedoras de materiais e serviços para o setor da Construção Civil, buscando o atendimento as normas, leis, qualidade e boas práticas que regem a sua atuação no mercado.



3. CATEGORIAS

Serão premiadas 12 (doze) categorias no Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores:

1. Aço Reto ou Corte e Dobra;
2. Coleta de Resíduos da Construção Civil;
3. Concreto Usinado;
4. Equipamentos de Transporte Vertical;
5. Instalador de Gesso Plano;
6. Lajes de Concreto;
7. Locação de Equipamentos;
8. Mármore e Granitos;
9. Material Elétrico;
10. Material Hidráulico;
11. Revestimento Cerâmico;
12. Textura e Grafiato;

4. PREMIAÇÃO

Será premiada a empresa vencedora em cada categoria que obtiver a maior nota na avaliação técnica realizada. As empresas vencedoras receberão o Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores, durante cerimônia oficial, no dia 23 de novembro de 2018, durante o Encontro Empresarial da Construção Civil 2018, em Maringá, PR, promovido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste (SINDUSCON-PR/NOR). A avaliação será feita na sede da empresa fornecedora de materiais ou serviços de construção civil e no local de fabricação e ou armazenamento dos produtos comercializados, que se localizarem em raio de no máximo de 200 (duzentos) km do centro da cidade sede do SINDUSCON-PR/NOR (Maringá, PR).

No caso de empresas que possuem somente representante comercial na cidade de Maringá, PR, os checklists específicos para cada categoria serão enviados para o representante comercial e concedido um prazo para que as indústrias retornem o questionário preenchido juntamente com as evidências comprobatórias.

Competirão em uma mesma categoria sempre empresas de mesma natureza. A seleção das duas empresas fornecedoras, com maior número de indicações e que terão direito a concorrer ao Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores, será por votação direta realizada pelas empresas associadas ao SINDUSCON-PR/NOR. As duas empresas fornecedoras finalistas serão avaliadas pela equipe técnica do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores, mediante visita única a sede da empresa participante, quando serão aplicados os checklists, ou mediante resposta aos checklists enviados previamente no caso das indústrias atendidas via seus representantes.



5. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao Prêmio Sinduscon 2018, na categoria Fornecedores, as empresas que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- Ser empresa formal com CNPJ em regularidade fiscal;
- Ser empresa fornecedora de materiais ou serviços para a construção civil na condição de: indústria, comércio, manufatura, prestação de serviços ou representação comercial.

6. SELEÇÃO E ACEITE

1ª Etapa - Seleção

As construtoras associadas ao SINDUSCON-PR/NOR indicarão, via sistema web (online), uma empresa fornecedora para cada uma das 12 (doze) categorias do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores. As duas empresas mais votadas em cada categoria serão convidadas a participar da segunda fase de avaliação e a participação da formalização se dará mediante a assinatura da Ficha de Inscrição e Termo de Aceite das condições do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores (Anexo I).

2ª Etapa - Avaliação Técnica

A segunda etapa da premiação consistirá da Avaliação Técnica (AT) realizada por uma equipe composta por representantes das entidades apoiadoras: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste (SINDUSCON-PR/NOR), Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste (SECONCI-PR/NOR), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7. AVALIAÇÃO TÉCNICA

Será realizada uma visita de avaliação técnica, entre os meses de setembro e outubro de 2018, nas sedes das duas empresas finalistas concorrentes à premiação em cada uma das doze categorias. Estas visitas serão feitas por dois auditores e terão caráter único e exclusivo de avaliação para a premiação, ficando vetado o exercício de outras funções como consultoria, orientação, instrução ou fiscalização. As informações verificadas serão tratadas com sigilo e confidencialidade. Os resultados somente



estarão disponíveis para a Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018 e seus avaliadores. Estes, em conjunto com as notas, não serão divulgados a terceiros, bem como não serão utilizados para outras finalidades.

As visitas de auditoria deverão ser acompanhadas pelo empresário, diretor, responsável técnico ou outro representante da empresa e indicado por esta, quando da inscrição para a segunda fase (avaliação técnica).

A data e horário de cada avaliação será informada previamente pela Comissão Organizadora do Prêmio Sinduscon 2018, via correio eletrônico (e-mail) e ligação telefônica, ao representante indicado pela empresa na ficha de inscrição e termo de aceite (Anexo I).

Observações importantes: Os avaliadores aguardarão, em regime de tolerância, por no máximo 20 (vinte) minutos para que o responsável ou outra pessoa designada pela empresa os acompanhem para realizar a avaliação e a apresentação de documentos, registros e evidências exigíveis. Caso o responsável ou o designado pela construtora não os atenda, não será realizada nova visita ou avaliação. Neste caso, a nota da empresa para a avaliação será igual a zero. No caso de empresas que possuem representantes comerciais e cujas indústrias estejam fora da área de abrangência de 200 (duzentos) km, os checklists serão enviados e será definido e divulgado um prazo para que todas as empresas concorrentes na categoria retornem as documentações e registros solicitados. Após o término do prazo, não será mais aceito o recebimento dos itens comprobatórios, sendo a nota da empresa neste caso igual a zero.

8. CHECKLISTS DE AVALIAÇÃO

A avaliação referente a segunda etapa (avaliação técnica) será feita por meio de checklists referente às práticas, registros, documentações e controles dos temas propostos, conforme normas e legislações pertinentes aos temas de segurança do trabalho, qualidade, responsabilidade social e meio ambiente e sustentabilidade.

As evidências apresentadas poderão ser registradas pela equipe técnica com o intuito de auxiliar na avaliação e pontuação dos itens analisados. Estes registros serão tratados com sigilo e confidencialidade pela equipe de avaliação, não podendo ser divulgadas a outrem, com exceção da Comissão Organizadora, para a pontuação da avaliação do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores.

Para uma mesma categoria, os avaliadores serão os mesmos nas duas empresas concorrentes, sendo estes técnicos especialistas e/ou treinados nos temas em questão, para avaliar com precisão e objetividade as perguntas dos temas solicitados, a fim de garantir maior rigor nos critérios técnicos e maior qualidade nas avaliações.

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Serão consideradas como verdadeiras, para efeitos de avaliação, somente as informações que forem evidenciadas através de documentações (originais ou cópias impressas ou digitais) apresentadas no ato da avaliação técnica, sob pena de subtração da pontuação. Portanto, recomenda-se que, no período de avaliação, tais documentos sejam disponibilizados na sede da empresa que será avaliada.

Para os documentos que estejam arquivados ou sejam mantidos na matriz da empresa localizada fora desta municipalidade, e não na filial ou escritório de representação comercial que será visitada, serão consideradas como válidas, para efeito da pontuação do prêmio, as cópias destes documentos e os registros dos últimos doze meses do item solicitado, desde que sejam disponibilizados no escritório da empresa participante durante a visita da avaliação técnica. Estes não serão considerados e não poderão ser encaminhados posteriormente à Comissão Avaliadora do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores. Neste caso será atribuída a nota 0 (zero) à questão.

Serão aplicados os checklists, cujas notas variarão de 0 (zero) a 3 (três), conforme:

0 - Não atende;

1 - Atende Insatisfatoriamente;

2 - Atende Parcialmente;

3 - Atende Plenamente.

As perguntas que não se aplicarem a realidade da empresa receberão a nota NA (Não se aplica) dentro do respectivo checklist. As notas serão calculadas a partir das seguintes equações, conforme consta no Anexo II deste manual:

- A NOTA DO CHECKLIST (CL) será a média aritmética das perguntas válidas (aplicáveis) do checklist em questão (CLQUA, CLST, CLMS, CLRS).
- A NOTA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (NAT) será a média aritmética da nota dos checklists (CL) de Segurança do trabalho, Qualidade, Responsabilidade social e Meio ambiente e sustentabilidade.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os participantes concorrentes na mesma categoria, os critérios adotados serão:

- Melhor nota no checklist de “Qualidade”.

Se, ainda assim, persistir o empate, será adotado o seguinte critério:

- Melhor nota no checklist de “Segurança do Trabalho”.

E se, mesmo assim, houver empate, o critério a ser adotado será o de maior número de indicações na etapa anterior da premiação, realizada entre os associados do SINDUSCON-PR/NOR.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
• Indicação das empresas:	Julho-agosto de 2018
• Inscrições:	Agosto-setembro de 2018
• Avaliações Técnicas:	Setembro-outubro de 2018
• Resultado Final e Cerimônia de Premiação:	23 de novembro de 2018

12. DIREITOS DE USO DA MARCA

Ao participar do Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores, as empresas concordam em ceder os direitos de divulgação de sua imagem comercial (marcas, slogans, representantes da empresa, colaboradores) ao SINDUSCON-PR/NOR, para publicidade, promoção da premiação e outros fins relacionados com a mídia, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem direito de remuneração de qualquer tipo.

13. DIVULGAÇÃO

Publicações e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados deverão citar, obrigatoriamente, a realização do SINDUSCON-PR/NOR, e apoio do SECONCI-PR/NOR, SEBRAE/PR, SENAI/PR e CREA/PR. Qualquer ação de divulgação e mídia por parte das empresas vencedoras ou participantes, envolvendo o nome “Prêmio Sinduscon 2018” ou “Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores”, deverá ser submetida à aprovação prévia do SINDUSCON-PR/NOR antes de ser veiculada ou exibida.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comissão organizadora do Prêmio Sinduscon se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Manual.

E-mail de contato: administrativo@sindusconnordeste.org.br

Telefone: (44) 3025-7999



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE



Prêmio Sinduscon 2018 - Fornecedores Ficha de Inscrição e Termo de Aceite



Dados da empresa	Categoria:	_____		
	Razão Social:	_____		
	Nome Fantasia:	_____	CNPJ:	_____
	Endereço:	_____	Telefone comercial:	_____
	Cidade / Estado:	_____	Nº de funcionários	_____
	Produtos ou serviços oferecidos pela empresa:	_____		
Contatos	Representante/contato para o prêmio:	_____		
	E-mail do representante/contato:	_____		
	Nome do diretor da empresa:	_____		
	E-mail do diretor:	_____		

Ao SINDUSCON-PR/NOR

Att. Sr. Presidente Eng. Civil Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho,

Pelo presente documento a empresa acima citada, declara através de seu representante que concorda com as condições e normas do Prêmio Sinduscon 2018 – Fornecedores, conforme previsto Manual de Inscrição da premiação. Declara ainda estar ciente da condição dos profissionais auditores que durante as visitas de auditoria estarão exercendo a função de avaliadores desta premiação, em regime de confidencialidade e sigilo, não exercendo funções fiscalizadoras, consultivas, instrutivas ou de outra natureza senão a de avaliar a empresa conforme os critérios de avaliação.

Maringá, de _____ de 2018

Assinatura do Responsável

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- Checklist de Qualidade (CL_{QUA})

$$CL_{QUA} = \frac{\sum \text{das notas dos } n \text{ itens aplicáveis de Qualidade}}{(n)}$$

- Checklist de Segurança do Trabalho (CL_{ST})

$$CL_{ST} = \frac{\sum \text{das notas dos } n \text{ itens aplicáveis de Segurança do trabalho}}{(n)}$$

- Checklist de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CL_{MS})

$$CL_{MS} = \frac{\sum \text{das notas dos } n \text{ itens aplicáveis de Meio Ambiente e Sustentabilidade}}{(n)}$$

- Checklist de Responsabilidade Social (CL_{RS})

$$CL_{RS} = \frac{\sum \text{das notas dos } n \text{ itens aplicáveis de Responsabilidade Social}}{(n)}$$

Cálculo da Nota da Avaliação Técnica (NAT)

$$NAT = \frac{CL_{QUA} + CL_{ST} + CL_{MS} + CL_{RS}}{4}$$

Realização:



Correalizador:

